

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	R\$ 9000
SEMESTRE I.	R\$ 5000
PARA FORA DA CAPITAL:	R\$ 10000
SEMESTRE II.	R\$ 54500

REDACTORES PRINCIPAES:

Dr. DUARTE PARANHOS SCHUTEL & BACHARRELL Leiz ACOSTA CRUSPO.

ANNO III. N. 259

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1871.

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 300 REIS.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1871.

Presidencia do Sr. Lobo.

Ao meio dia compareceram os Srs. vereadores Lobo, Dr. Paranhos Schutel, Brinhor, Santos e Dr. Pitangueira.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se as actas das sessões de 14 e 16 de janeiro proximo findo e não havendo quem sobre elhas fizesse observações foram aprovadas.

Treze ofícios da presidência da província, datados de 9, 11 e 15 do corrente.

1º. Communicando ter expedido ordem para que entregue à Camara a quantia de 1.207.9250 reis, correspondente à 2ª prestação, por conta das 4.000.000 reis, concedida para as obras do caminho do Saco dos Limões. Inteirada.

2º. Em additamento ao de 9 do corrente mês, participando ter expedido ordem à Directoria Geral da Fazenda Provincial para entregar à camara a quarta parte da 2ª prestação da quantia destinada à obra do caminho do Saco dos Limões, visto não permitir o estado do cofre provincial a realização do pagamento integral da referida prestação, devendo os outros pagamentos serem feitos na mesma porporção nos meses seguintes. Inteirada.

3º. Remettendo para o arquivo da Camara um exemplar impresso dos relatórios apresentados pelos Exms. Srs. Drs. Francisco Ferreira Corrêa e Manoel Vieira Tosta, por ocasião de passarem a administração da província. A archivar.

Um ofício do Dr. Chefe de Policia, reclamando alguns utensílios necessários nas prisões da cadeia desta capital, constantes da relação que está

assinada pelo carcereiro da mesma cadeia. — A camara autorizou com prazos referidos objetos pela verba respectiva.

Um ofício da Camara Municipal da cidade da Laguna, acusando o recebido o desta camara de 16 de Janeiro proximo findo e comunicando o juramento e posse do Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa do cargo de presidente desta província. — Inteirada.

Um ofício do fiscal da freguesia do Ribeirão, reclamando o concurso de duas pontes da mesma freguesia, que se achão arruinadas. — A Camara resolvem que se officiassse ao mesmo fiscal pedindo-lhe que invocasse da obra a fazer-se, além de poder deliberar a respeito.

Um ofício do fiscal da freguesia do Rio Vermelho, pedindo licença para ir à Laguna tratar de seus negócios. — Concedendo a licença requerida, resolvem a Camara nomear interinamente para o referido cargo ao cidadão Frederico José da Silva.

Um ofício de Jacobo Domingos Vara, solicitando licença para fazer construir um trapiche de madeira nos fundos de sua casa à rua Augusta. — Foi lhe concedida, a licença requerida, devendo assinar termo neste Camara, em o qual se obrigue a não embarcar o trapiche público, na construção do dito trapiche.

Dous ofícios do Exm. Moreno Francisco de Souza, requerendo o pagamento de custas em que a Camara foi condenada. — Delibera-se a Camara que fosse inscripta a conta apresentada para oportunamente ser paga, visto echar-se esgotado o crédito do actual exercício.

O Sr. presidente propôz verbalmente a nomeação do cidadão Luiz Antônio Cardoso, para o lugar de fiscal da freguesia da Laguna. — Aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão às duas horas da tarde. En Domingos Gonçalves da Silva Pavao, Secretario da Camara Municipal que a escrevi.

COMMUNICADO.

Dous Iguaoes no torceiro são iguaos entre si.

Esta verdade geométrica tem entre si uma prova patente.

O governo imperial nomeamento sob proposta do director do arsenal de marinha para presidir Santa Catharina o Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, não foi menos infeliz que este designando para servir interinamente o cargo de chefe de polícia o Dr. Manoel do N. da Fonseca Galvão.

Deixando à margem a causa incansável que deu lugar à inesperada remoção do Sr. Severino, o flagrante infracção de lei expressa comunitaria por S. Ex. preferiu-lo o Sr. Galvão, juiz de direito da mais remota comarca da província a dous outros de comarcas mais próximas, distavam as ruelas de achter-se o Sr. Galvão com licença do governo, por motivo de moléstia; de ser deputado provincial e geral, tendo por tal de empregar permanentemente os dossiers populares, e a de seu recente administrador provincial no correr da qual deu de si triste copia, já sustentando irregularidades de costa antecessor, já praticando-as por conta própria, para desfazer o Sr. Gouvêa do propósito de o ultrapassar e com os desejos do patriarca, ponho a seu laço o vencimento re-lator do *Constitucional* quanto simples advogado da Laguna!

Na polícia o Sr. Galvão, parecendo pela denúcia não convir com a ressalva projectada, à qual dignamente se opôz o Dr. Severino, vae aos bocadinhos fazendo concessões.

Dizemos porém isso, para ocuparmos de dous factos do Sr. Galvão, ambos dignos do mais severo reparo.

Um negociente de ta cidade preten-

dendo mandar para o Rio de Janeiro uma parde de nome Anna cujos serviços durante cinco annos comprára por escritura publica a seu senhor, com a condição de passar-lhe carta de liberdade findo aquele prazo, encontrou oubarcos na polícia que d'ella exigiu o pagamento do imposto de saída de escravos ou a respectiva fiança.

O Sr. Galvão pois entendo que a parde ainda é escrava durante os cinco annos, e por isso interferindo em negócios alheios à sua repartição, exigiu para dar passaporte que a estação exercita a certidão de um simples locatário de serviços, a fiança no imposto de saída de escravos, sendo de notar, que segundo nos consta, o próprio administrador da mesa da rendas impugnara receber.

Que a parde deve ser reputada livre, que sua liberdade isto é, a uso d'ella, apenas depende do lapso de cinco annos durante o qual seu antigo senhor por meio de um contracto hypothecou seus serviços, julgamos que não é de modo contestar com vantagem, a quem tem bom senso.

A opinião do Sr. Galvão baquea diante do seguinte argumento.

É livre ou escravo o filho da parde Anna, havido dentro dos cinco annos? Se é livre como não pode deixar de ser, é livre sua mãe pelo princípio de direito que o filho segue a condição do vidente.

Entretanto seguiu como escrava para Rio de Janeiro uma mulher sua, referidas condições de liberdade e não ser de extrair-lhe, gregas à singular opinião do actual chefe da polícia interior, que em breve a infeliz seja atendida para os confins de Minas Gerais, por algum emancipador a 16 de Julho, no encontro do reiço e do tronco.

Passemos ao segundo facto.

Esta, ainda que de ordem menos importante, dá a medida da prudência e da delicadeza do Sr. Galvão, no exercício da cargo.

Outro negociente desta cidade desejando, depois de repetidas faltas, castigar moderadamente uma escrava sua obteve do subdelegado de polícia uma

MUTILADA

A REGENERAÇÃO

ordem escrita ao carcereiro indicando o castigo e o modo de sua execução.

Dessa ordem — seis dezenas de bolos repetidamente.

Não temia, porém, o carcereiro campeiro a velho do sul delegado por haver destruído o chefe de polícia que nenhuma ordem d'aquele ofício fosse executada sem o seu — Vizinho — o qual, ao ouvir, se estremeceu — foi entender-se com o Dr. Galvão.

Deixou-o o primeiro a sua casa, o Dr. o chefe da polícia adiou a solução magia da questão, e no dia seguinte, e acreditou-nha, entrou em discussão o modo porque se havia de levar a effeito o castigo.

Permitindo apenas o Sr. Galvão que a escreva, na *presença de um medo*, fosse castigada com duas dezenas de bolos por dia, depois de uma respetiva observação da parte, relativa à faceta anterior, proponhem o chefe em gritos gritando com força, acesso em cofre, preferiu um arbitrio e violento — retira-se — sabendo da devolução que além da educação que recebeu, impõe-lhe o dever de tratar as partes com urbanidade, a lei proíbe que a autoridade exceda a prudente facultadade de cumprir ou repreender qualquer pessoa com quem trata em razão do officio no caso de acto dela desrespeitado, o que não se dão.

E o homem que assim procede é chefe de polícia interino da simpatia conservadora, amiga da ordem e da mo de ago!

E como se tudo isto não bastasse termos na presidência o Sr. General chefe de polícia o Sr. Galvão, temos no comando superior da guarda nacional o Sr. Joaquim Xavier Neves!

Alem de servir o cargo sem patente, e portanto ilegalmente, o Sr. Neves, velho, cônscio, ignorante e incapaz, como foi oficialmente reconhecido pelo próprio actual presidente da província, deixa correr a revelia da disciplina e do serviço da guarda nacional.

Em conclusão, atravessamos uma actualidade tão podre que dos seus primeiros cargos da província estão destituídos os Srs. Joaquim Bandeira de Góis, Manoel do N. da Fonseca Galvão e Joaquim X. Neves.

Gorang.

NOTICIARIO.

Por acto da presidencia de 7 do corrente foi nomeado o cidadão Francisco Gonçalves Teixeira Lopes para o cargo de professor público interino da freguesia de Sant'Anna da Villa Nova na Laguna.

Na terça-feira teve lugar a sessão do júri na capital, foi julgado o processo em que era ré o paraguaio Alvarenga, que foi absolvido.

A seguir, matiné que se encontrava a Reforma, da Corte, não deve passar a presidente em o mês, por isso a transcrição se fazia durante muito tempo no público.

Esta província não teve só um simplicio, mas quase que dez simplicios a descermos no seu governo, e isto, porque sempre foram examinadas pelo supremo tribunal de justica, muita comumente terminou a registrar nestes dígitos.

Entretanto, polemiza julgados, todo processados, os processando a condamnação do Sr. Simplicio do Pinhal e condenando, de todas as Simplicios de todas as províncias.

Eis a noticia:

— Peço sincero tribunal de justica o imponente condenado o Dr. Simplicio de Souza Mendes, ex-vice-presidente do Pinhal, processado pelo crime de ter suspendido, dois juizes já em exercício, de ter de mundo empregados vitais, de ter deslindado uma professora e nascido outra sem costumes, etc. de muitos factos igualmente inverosímis.

A contraria esse apresentado pelo Sr. Sayão Lotufo é um amontoado de ne- cidades, que ainda mais compromete o réo.

Não é, porém, mais curiosa do que a bala de mesmo réo.

O Sr. Simplicio disse que é verdade

er demitido empregos vitais,

mas que o fez porque a lei que lhes

garantia a vitaliciedade tinha sido por elle suspandida!

Disse mais que é verdade ter nomeado uma professora no concurso, mas porque a lei que o inhibia de fazê-lo tinha sido por elle suspandida!

Estes e outros detalhes, collocaram em tal situação o Sr. Simplicio, que o advogado da defesa, o Sr. Dr. Ferreira Viana, foi obrigado a confessar os crimes de seu cliente.

O supremo tribunal procedeu como era de esperar, e com a sua decisão enunciou o grande princípio da liberdade das assembleias provinciais.

Lá-se no Comércio de Santos de 27 de corrente.

— Abuso de autoridade — Chamamos a atenção dos nossos leitores em um artigo que em 10 de Fevereiro publicou o Sr. Conselheiro José B. P. Corrêa.

— Não há negar o Sr. Conselheiro José Benifácio foi vítima de um e violento e qualificado abuso de autoridade, pelo Sr. Dr. juiz municipal no exercício de suas funções, a qual tem causado indignação geral neste judiciário.

— Que bellos tempos!

— To dos os dias a imprensa registra factos de abuso e prepotência dos agentes da autoridade, os quais em vez de reprimilos ainda são renumerados pelo paternal governo do Sr. D. Pedro II!

— Agora é um membro do proprio poder judiciário que aquece a elevada missão da sua classe e a nobreza do cargo que exerce, para obviamente ouvir os dictames do seu espírito ignorante e apurado, provarlo, definitivamente desfazendo em pleno auditório, uma cidadão eminente do nosso paiz, considerado e respeitado pelos próprios adversários, por seus talentos e virtudes.

— Parece que as autoridades do Brasil estão de caso pensado provocando a resistência do povo.

O artigo a que allude a redacção do Comércio de Santos e que de tempos de transcrever aqui por extenso, é cheio de dignidade e calma, faz uso sobreabundante de violência e criminalidade de proceder do juiz municipal.

Na audiencia de 21 de Fevereiro o Sr. Conselheiro José Benifácio compareceu como advogado de uma das partes para lourar-se em um árbitro na questão de arbitramento de honorários o Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrembo.

Tendo apresentado o seu árbitro, rejeitou o juiz municipal por não ser de profissão e isto em vista da decisão do presidente da província; quis o Sr. conselheiro provar que o árbitro é facto mas não lhe foi admittido o protesto, e nem sequer lhe consentiu o juiz que formulasse um requerimento, e ainda mais, mandou-o calar-se, e passou a dictar o termo no qual disse que o advogado não quisera lourar-se.

Então o Sr. conselheiro declarou que não poderia assinar tal termo por não conter a verdade.

Encorajado de furo o Juiz a chamando o oficial de justica, diz-lhe: — lance fôr da audiencia o Sr. Advogado, — e não contente, engomou este tovara o chapéu e se rendeu a tranquilidade, elle continuava a bendar — compre Sr. oficial de justica, cumpra a minha ordem!

Ora, perguntamos nós, procederia assim esse juiz municipal se não contasse com o apoio e protecção do Presidente da Província?

Quanto ao abuso da autoridade, nada nos pode admirar, a nós, que aqui temos o mestre Dr. Duarte Pereira.

PARTE NÃO ELEITORAL.

Boatos

— Sabo que no dia 6 em diante abonhou o adubo das pimentas e dolicíni — exclusivamente aos peixes do Rio Branco?

MUTILADA

Rei morto, rei posto — sempre ouvi dizer isto além do A bananeira pequenina, e nem me passava entro pela mente chegar a ser no Brasil o que hoje sou.

Silencio:— todos me julgam bagunçado, graças a uma revisão do baptismo, verdadeira como certa procuração de um ex-batizado do *Besterio*.

Telegramma:— Ao gremio.

O ministro de 6 de março sustentava. Coulo muito no Sayão e no Co- tigipe.

Os maiores rapazes.

Anime o Bantoléu, assegurando que continência na província se bem servir à Provincia.

As Corridas dos estrangeiros não leve em conta.

Lamego.

— Exm., acho de receber este telegramma e dei-me pressa em trazê-lo a V. Ex.

— Pez bem, muita calma tenho sofrido nestes últimos dias com os mal-disposicionados.

— V. Ex. fique convencido que não podem.....

— Com a província ? nem eu.

Grupo dos pobres:

Excelente organização;— o Paranhos não podia encontrar melhor gente, aférre o sendo do Corrêa.

Em todo o caso, assistente-mor à Bandeira no pão, o derrubaram os preços (Vereto Pendice.)

Grupo dos roubados:

Agora sim, com o Corrêa (Manoel), no ministério, vai sair para nós a aurora da regeneração, a Bandeira arruinada, o Pendice ressuscitado e zero, a vecindade comandada da Província solidificada por falta de fundos.

A concerto — Gouveia — Gaudêlio — Pendice — Comp. abafada ! ! (Vereto do Dr. Lobo.)

Noticia da corte, do chefe das peças. O Bandeira é o Cintra segue bravamente. Recomece o que quiser.

Lamego.

A REGENERAÇÃO

Notícia da corte do chefe dos rebeldes.

O primeiro paquete leva a demissão do Bandeirante; o Cintra—recebeu em caminho. Remetem-me a nota das derribadas.

O Cidreira será enviado e vai residir na província de Goiás. Até breve. Tosta Mirim.

Faz simile das notícias dos jornais e correspondentes diversos sobre a guerra franco-prussiana.

Ninguém os entende.

A firma social São Vicente & Comp. cessou pagamentos a 6 de Março, quando fraudulentamente.

Os sócios José Maria e Wanderley da extinta firma Laboratory, Tosta, Brasil, Cetegipe & Comp., faliu a 20 de Setembro, reabilitando-se e abrindo novo escritório de comércio e agências; e qual girará sob a firma Rio Branco & Comp.

Sem desconto na praça

Exclamado do Dr. Sergio no sobre da queda do gabinete São Vicente. Momento, homem, quia pulvis se, et in pulvere revertitur?

Sóloquio do inspector da instrução, publica:

—Graves que estou seguro, tenho plena confiança no Menezel Correto. — O acto de minha doméstica está encripado e assinado talvez, mas o Gouvêa—não é capaz de expedi-lo.

Por mais que faça o Lamego
De acordo com o Penedo.
Nem juntos serão capazes
De me tirar da instrução
Bandeira, macaco velho
Na combucha mette a mão t



MOVIMENTO DO PORTO

Entradas de 21 de Janeiro a 10 de Fevereiro

Dia 11.—bate Guillermina, 18 tons., m. F. M. Dutra, c. gêneros do paiz.

—S. Francisco—dito Caboclo, 118 tons., m. N. B. da Silva, c. gêneros do paiz.

—Paranaguá—dito Bom Jesus de Iguape, 44 tons., m. M. J. Garcia, c. lastro.

13—Rio de Janeiro—escuna Adelida, 218 tons., m. J. A. da Costa, c. mercadorias.

—Itapacuruy—bate Tentador, 16 tons., m. P. F. da Silva, c. farinha.

—Barra-velha — dito Berlitz 1. 25 tons., m. M. B. da Silva, c. farinha.

—Dito—dito Bobitonga, 13 tons., m. O. F. da Rosa, c. farinha.

14—Rio de Janeiro—brigão alimão Emil, 525 tons., m. D. Biscelli, c. mercadorias.

15—Cambrá—bate S. João, 18 tons., m. N. B. C. Freijó, c. farinha.

—Ri. de Janeiro — barca Santa Maria, 231 tons., m. A. J. da Costa, mercadorias.

Esta sexta-feira de três rimos foi encontrada no bico de um falcão pousado no telhado dos jesuítas

O gatuno dos brilhantes foi fido por uma praca do corpo policial.

Sendo dada esta notícia ao velho marquez, este disse:

—Se o permanente conselho a que não pôde levar a effeito o Lopes, segue-se que os papéis estão trocados.

Circular dirigida pelo presidente fundador da companhia de canalização das águas do Correjo-grande, para abastecimento da capital.

“E com a mais viva satisfação que levo ao conhecimento de V. S. que depois de ter arrendado o capital de 1200000\$000 produzido o igual número de águas que foram distribuídas, fiz proceder nos indústrias avulsos à técnicos afim de verificar a possibilidade de realizar o projecto tão reconhecido, o contrário, já quando se havia despendido com os referidos estudos cerca de 60000\$, assim o comunico a V. S. para que se digna comparecer ou fezer-se representar na secretaria e receber o competente devolvendo.

Oh!—que empresa gigantesca!
Que projecto furibundo!
Por trilhos traçar-se agua
Ninguem viu em todo o mundo!

Precisava que visse
Um presidente de truz,
Pra termos agua por trilhos,
A' noite signar com luz.
Companhia de bombearos,
Ciclos, muitos milhares
Nas praças os chafarizes
Edu-gas os lampiões.

O jovem poeta —Ovidio—dá-se à tarefa de reunir e cantar as suas quinze drámas os meus projetos de Sr. Gonçalves, e tentou distribuir alguns

16—Laguna—bate Espírito Santo, 38 tons., m. A. G. de Souza, c. farinha, milho, e aguardente.

18—Garopaba—dito S. Egídio, 16 tons., m. J. F. da Silva, c. farinha.
—Trujacas—dito Volante, 22 tons., m. P. L. Fogundes, c. farinha.

—Garopaba—dito usoropiba, 16 tons., m. J. J. da Silva, c. farinha e cebolas.

Embarcações despatchadas (para saírem) nos referidos dias.

Dia 11.—Trujacas—bate Santa Rosalia, 22 tons., m. J. A. Dias, c. lastro.
13—Dito—dito Prompção 35 tons., m. J. J. da Silva, c. lastro.

14 Itajubá—dito Guillermina, 18 tons., m. F. M. Dutra, c. lastro.

—Laguna—sumaca Imparo, 143 tons., m. J. T. da Silva, c. mercadorias.

15—Barra-velha—bate Babitonga, 16 tons., m. O. F. da Rosa, c. lastro.

—Dito—dito Tentador, 16 tons., m. P. F. da Silva, c. gêneros do paiz.

16—Rio de Janeiro—patachão Polar, 107 tons., m. J. F. da Silva, c. gêneros do paiz.

—Itajubá—patachão Pensamento, 233 tons., m. J. A. A. d'la Cova, c. lastro.

18—Paranaguá—bate Josephina, 24 tons., m. J. A. de Farias, c. gêneros do paiz.

mil exemplares no dia 25 do corrente, depois da falla de abertura.

Pelo que se vê o Licuruginho pretende recorrer o projecto sobre a compra de um colarço compêndio de agricultura e sua edificação nas escolas da província, repetindo o discurso encontrado nos alvaráculos da Cayacanga, e por elle lido na sessão do anno passado.

E do mesmo autor um projecto que passará uns trés, sem discussão, sobre os meios que convém adoptar para melhorar o plantio da melancia.

A companhia esquece anteriormente anunciar a chegada a qualquer hora, durante o tempo de seu primeiros espectáculos no dia 25 do corrente.

Por falta de circo tristeblau previamente em um dos salões da cámara municipal.

Entrada gratis, para ambos os sexos.

A vista da pomposa exposição, que fez algures nos catarinenses retumbantes títulos e condecorações do Sr. Jesuino Lívigno Costa, só conhecemos um homem digno de emparejar com elle, e é o Sr. Franco de Paula, Marquês de Carvalho, V.º B. Senhor do Campo do Carmo d'Agra-Maior; Franco Paulista, Portuário, Arade Brasileiro; Membro Honorário da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; Presidente Perpetuo e Honorário da Academia Catarinense; Promotor da Commercio, Agricultura e Artes, Membro Correspondente da Sociedade Central de Trânsito de Africânia; Promotor da Ordemação e da Civilização dos Juízes, do Imperial Sociedade Beneficiente e Auxiliadora das Artes Mechanicas e Liberais; Bibliothecário da Bibliotheca Pública da Província de Santa Catarina; Escrivarião da Administração da Fazenda da mesma; Suplente do Deputado à respectiva Assembleia Legislativa; Proprietário; Oficial da Guarda Nacional, Secretário Geral do Comando Supl.º; ex-Soldado Nobre do Exercito; Aprovado pela Imperial Escola Militar em Matemáticas elementares, Geographia, Grammatica Nacional e Francese; Interprete de Espanhol no Juiz do Distrito Commercial; Regente das Aulas das mesmas matérias no Instituto Catarinense; Professor Residente de duas Casas de Instrução Pública; etc., etc., etc.

(Vide—Tropen—ida on A Independência do Brasil; —Poema Patriótico, em Sete Odas, impresso na cidade do Destorro, em 1855, na Typographia de Germano Antonio Maria.)

Eis, Sen. do Gremio, mato à obes! Na futura eleição de deputados gerais alijem o Sr. Galvão, pobres plebes que nem um habito tem, e dêm por companheiro ao Sr. Lamego o nosso afamado poeta cabelludo, para que o povo no seu respeito do entusiasmo bata palmas, e diga:

Ambo furentes astutibus, Arendes ambo!

Constituição Política, art. 170 § 14.—Todo o cidadão pode ser admitido aos negos políticos civis ou militares, sem outra diferença, que não seja dos seus talentos e virtudes. — Comparece este princípio constitucional com o certezia nobiliario do Sr. Jesuino, e tire-se a consequencia.

Se depois, houver uma só pessoa, quem sustenta que as tetadas e bugigangas, por causa ou capricho pregiadas no peito dum homem, lhe expressam talentos, que a natureza lhe negou, curvaremos silenciosos a cabeca.

Enquanto, porém, isto não se

tece, nós que entendemos que hantem as falsas bulhas não daremos saber, continuaremos a repetir—

Oh! quanta espécie!
Sensus non habet.

EDITAL.

O Donor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz de Orfãos nessa Cidade do Destorro, Capital da Província de Santa Catarina e seu termo por Sua Majestade Imperial a Quem Deus Guarde etc.

Fago saber que por este juizo de orfãos no dia 22 do corrente meus és 11 horas da manhã, se hade vender em hasta pública à porta da sala das audiencias, 15 breves tres palmas de terras de fronte, situadas no Pantano do Sul, distrito da freguesia do Ribeirão, que fazem fronte à estrada publica, e fundos no travessão de Este, confrontando pelo Sul com terras dadas em pagamento do credor Isidoro Piero Ferreira, e pelo Norte com terras lançadas ao herdeiro Manoel Joaquim de Sant'Anna; reduzida seu avaliacho de 320000 rs. à 180000 rs. a bruta, pertencente ao expoído do falecido Manoel Joaquim de Sant'Anna, dadas em pagamento aos credores do dito falecido. E para que obtem que no conhecimento de quem convier mandei posser dois do igual valor, que será um publico pela imprensa e outro affixado no lugar do costume. Destorro 2 de Março de 1871. Eu Vital Pedro Moreira escrivão de orfãos subscvi.

Estava sellado com um estanquinho de 200 rs.

Joaquim Augusto do Livramento.

Fago publico, que com virtude do dia de presidência da província da Ilha do Boucan, que revoga o de 5 de Junho ultimo, fica suspenso o recebimento de propostas para a habitação de escravos.

Directório Geral da Fazenda Provincial de Santa Catarina, 7 de Março de 1871.

O Director Geral.
Francisco Leão de Almeida.

ANNUNCIOS.

O ABALHO assinado Fiscal da amore Municipal do 2.º dia de outubro desta capital, previu aos proprietários de chácaras e terras que haja de mandar aparar suas cercas e limpar as testas, conforme dispõe artigos 103 e 111 do código de posturas, para o que marca o prazo de trinta dias.

Os contraventores serão multados em 4000 rs.

Destorro 15 de Março de 1871.
Francisco da Cunha Silveira.



Elog.º Caste.

Tere feira, 21 de corrente seis.
meio, para posse das novas DD.º e OF.º que devem funcionar no anno de 1871—72.

O Secret.º Wenceslau Jr.

Vende-se uma chácara nesta cidade quem a pretendedor comprar dirija-se à rua do Príncipe n.º 5,

GRANDE SORTIMENTO

SEGUROS E MOLHADOS

CHEGADOS DE FRÉSIO

AO ARMAZÉM DE

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

13 RUA AUGUSTA 13

Azeites de azeitonas do Porto.

Azeite doce da Lata em superior em barris de 50.

Bife e Parafuso, em rodado.

Cerveja Inglesa, bávara, pastas de diversas marcas.

Chá com de 1/2 a 2 kg., cada 1.

Cognac Superior de 300 cc. cada 1.

Fumo superior de Málaga em ralos.

Gêneros Hollandeza superior.

Bife Alentejo.

Grande sortimento de charutos de acetinadas marcas, em caixas e massas.

Kerzene superior de 1/2 qualidade.

Mostarda Inglesa superior em potes.

Papel para escrever, de diversas qualidades e preços. Um grande por-

gado.

Papel para illo de todos os estamponhos para embalho.

Phosphoros superiores de diversos fabricantes.

E muitos outros gêneros que se vende por atacado e à varejo & vontade do comprador.

ANTONIO RODRIGUES D'OLIVEIRA

Cia. Nacional
Pólvora e fósforo.
Sobras antigo de diversos marcas.
Biscoitos.
Salsichas.
Tâches de toucador.
Vassouras e escovas de diversas marcas.
Diversos artigos.
Vidro de Lábião, tinto e branco
em pipas e barros de 50.

Vinhos

Vinhos superiores do Porto, em caixas e massas.
Diversos de Inglaterra, datados e beneficiados, em pipas e barros de 50.
Diversos da Liberdade, do Alto Douro, vermelhos.
Diversos do Mediterrâneo, tinto e branco, em pipas e barros de 50.
Diversos de Bordeaux e sua varella e engarrafado.

PREÇOS RASOAVEIS.

13 RUA AUGUSTA 13

LOJA DE ALIMENTOS

Nicolau Lourenço Cabral, participa ao respeitável público e com es-

pecialidade a seus fregueses, que

mudou sua loja de alimento, para

26 Rua do Ovidio.

5 Rua Augusta 5

OBAIXO assinado, anuncia de receber um grande e variado sortimento de tintas, vernizes, óleos, ouro, prata e bronze meias, pintas, e outros gêneros pertencentes à pintura, papéis pintados, vidros para vitrinas, ferragens, quinquilharia, e objecto de armazémos; e que tudo vende por atacado e à varejo em sua loja, sita na Rua Augusta n.º 5, esperando merecer pelos preços extremamente modicos que establece, a valiosa confiança e freguesia do respeitável público.

Carlos Moellmann.

CIGARROS!

No armazém de Antônio Rodrigues de Oliveira, Rua Augusta n.º 13 há sempre um grande sortimento de superiores cigarros de palha e de papel de todas as qualidades por

Preços muito comedidos.

13 RUA AUGUSTA 13

VENDE-SE

um ótimo e superior tapeteiro de pano liso branco com frizos dourados, para jantar.

Rua do Lavramento n.º 2.

ESTABELECIMENTO

CHARUTOS E CIGARROS

25 Rua do Palácio 45

POR PREÇOS COMODOS.

Vende-se neste estabelecimento fumo do Rio Novo, em latas.
Bito de Wervick, em massas.
Bito Baependy, em latas.
Bito de Minas, picado.
Bito para caximbós.
Charutos superiores em caixas de diversas marcas.

Bitos em massas item idem.

Grande sortimento de cigarros de papel e de palha de diferentes gos-

Phosphoros, patente inglesa.

Bitos americanos.

OBAIXO assinado com officina de sapateiro no Largo de Palácio n.º 28, tendo de se retirar para a corte alíja de tratar de sua saúde, declara que não é devedor de quantia alguma n'esse pagamento, fôr d'elle, mas se alguém se julgar seu credor, informar-se-ha apresentar sua reclamação até o fim do corrente mês, porque este prazo em diante não se julgará obrigado a pagamento algum.

Desterro 13 de Março de 1871.
M. Joaquim da Silveira Bettencourt.

Aluga-se

uma escrava própria para amamentar leite; sob lavar, cozinhar e engomar; para tratar no ruado senado n.º 28.

Lealda L. -

Sessão, marcas, para posse dos novos deitos, a 21 do corrente.

Desterro, 10 de Março de 1871.

Felipe Camardo.

Secret., adj.:

PRECISA-SE alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca família.

Na rua Augusta em casa de Alexandre Margarida.

Vende-se

por prego comando um pequeno negoço de secos e molhados, a rua da Constituição na casa n.º 70; quem o pretender dirija-se a mesma casa.

Desterro, 8 de Março de 1870.

Vende-se dois pianos fortes, sendo um de meia cauda de 7 octavas novo, e o outro de mesa, por prego baratinissimo. Quem precisar dirija-se a rua Augusta n.º 12; para tratar com o Francisco Formiga.

GRANDE SORTIMENTO DE OBRAS DE FUNILARIA

CHEGADAS ULTIMAMENTE DO RIO DE JANEIRO

AO ARMAZÉM DE

ANTONIO RODRIGUES D'OLIVEIRA

13 RUA AUGUSTA 13

Grande porção de bulus de folha com ricas pinturas sortidos de 1 a 5 palmos.

Bacias grandes de diversos tamanhos para banhos.

Batas para rosto.

Banharias pequenas ovais, para crianças.

Meias banheiras Inglesas.

Banharias inteiras com torneira de bronze.

E muitos outros objectos de folha.

Todas estas obras recomendando-se para serem todas muito fortes, de bom gosto, pintadas a capricho e também pelos

PREÇOS BARATISSIMOS.

13 RUA AUGUSTA 13

INDUSTRIA NACIONAL

REFINACAO DE ASSUGAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1860

POR

JOSE DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

O publico já deve estar convencido da utilidade que dia deus estabeleceu, o primeiro nesta província, alcançando em geral um lucro de sete a oito centos de reis por anno, o que se vê pela comparação dos preços antigos com os de hoje.

O proprietário deste estabelecimento espera ser protegido por todas as pessoas amigas do seu paiz, e da economia em suas despesas, pois que elle envidará sempre todos os esforços a seu alcance, além de bem servir seus fregueses e amigos, não só na boa qualidade dos gêneros como na modicidade dos preços.

Outros sim participa com antecedencia nos seus amigos e fregueses que em breve vai anexar ao seu ESTABELECIMENTO DE REFINACAO todos os artigos que pertencerem ao negocio de molhados, fábrica de vinagre, licores, cipólis, refrescos de todas as qualidades etc. etc.

A grande praticia que tem deste negocio ha trinta annos é segura garantia de bem servir a todos os pessoas que se dignarem honrá-lo com sua freguesia comendando-o com facilidade e circunstâncias no empordão de antisafel-a.

O proprietário reconhecendo a convidação que deu o principio tem recebido de seus amigos e freguesas, vota-lhes o mais sincero testemunho de agradecimento.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

PREÇOS ACTUAIS DOS ASSUGAIS REFINADOS,

Primeira qualidade	arroba 7500,	libra 250
Segunda "	6500,	libra 220
" mais boas	6000,	libra 200
Terceira qualidade	5500,	libra 180
Quarta "	4800,	libra 160

Garante-se serem brevemente redusdos os preços acima.

Desterro, 26 de Janeiro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

Typo de "Almanaque Largo de Palácio nº 32".